

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.447,49 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Egrégia Casa, com base no art. 7º, §1º da Lei Municipal n. 458/2023 – Lei Orçamentária Anual 2023, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei nº 458, de 02 de dezembro de 2022, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 4.447,49 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

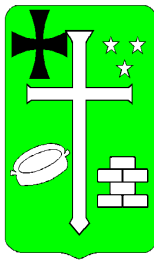
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	01.101 - CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO:	01 - LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA:		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		TOTAL:
		4.447,49
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício – Fontes: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2023.

Vereador Lindinaldo Andrade de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código de Classificação/Receita:	1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados
Fontes:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

2023	TOTAL
Receita Orçada (janeiro a dezembro/2023):	0,00
Receita Arrecadada (janeiro a dezembro/2023):	4.447,49
Excesso de Arrecadação do Exercício (janeiro a dezembro/2023):	4.447,49
Créditos Adicionais Extraordinários (janeiro a dezembro/2023):	0,00
Excesso de Arrecadação Utilizado (janeiro a dezembro/2023):	0,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	4.447,49

Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2023.

Vereador Lindinaldo Andrade de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores